DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

DECRETO Nº 1451 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento, prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública em virtude da Covid-19 e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as medidas mais restritivas impostas pelo Governo Estadual;

Considerando a necessidade de ampliar o distanciamento social e reduzir a circulação urbana;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfretamento da COVID-19 (Coronavírus), assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672-DF);

Considerando que os Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, somente estão autorizados a intensificar o nível de proteção estabelecidos pela União e pelo Estado mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos, não podendo adotar medidas contrárias ou que amenizem as diretrizes federais ou estaduais;

Considerando por fim, que todo o Estado de São Paulo se

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

encontra na fase mais restritiva do Plano São Paulo, considerando o aumento do número de casos do covid-19, internações e óbitos, bem como a taxa de ocupação de leitos;

DECRETA

Art. 1° Fica o município de Suzanápolis no período de 15 a 30 de março de 2021 classificado na fase mais restritiva do Plano São Paulo de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus.

Art. 2° No período citado no artigo anterior o comércio deverá seguir as seguintes restrições:

I – Escritórios em geral, serviços de *call center*, jurídico e atividades administrativas deverão obrigatoriamente implantar o regime de teletrabalho (*home office*);

II – Fica proibido o funcionamento e atendimento presencial no comércio de material de construção, mas ficam liberados os serviços de retirada por clientes com veículo (*drive thru*), com proibição de retirada de produtos no local.

III – Restaurantes, bares e padarias - Somente entrega (*delivery*) e retirada de automóvel (*drive-thru*), com proibição de retirada de produtos no local. Mercearias e padarias podem funcionar seguindo as regras de supermercados para mercadorias alimentícias de primeira necessidade. Contudo, os alimentos manipulados não poderão ser retirados no local, apenas autorizados para serviço de entrega (*delivery*).

IV – Comércio de produtos eletrônicos - Somente entrega (*delivery*) e retirada de automóvel (*drive-thru*), com proibição de retirada de produtos no local.

V – Serviços de tecnologia da informação - Obrigatoriedade de teletrabalho (*home office*). Proibida a entrega e retirada no local de produtos que tiveram manutenção no local, permitida somente via entrega (*delivery*).

VI – Supermercados – Recomendação de controle mais rígido na entrada dos clientes, higienização constante dos carrinhos e

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

cestas de compras, além das demais medidas sanitárias já impostas anteriormente;

VII – Hotelaria - Proibição de funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns dos hotéis. Alimentação permitida somente nos quartos;

VIII – Ranchos – Proibido o funcionamento e aluguel;

IX – Esportes – Atividades coletivas profissionais e amadoras suspensas;

X – Telecomunicações – Teletrabalho (*home office*) obrigatório para funcionários de empresas de telecomunicação;

XI – Atividades Religiosas - Proibição de realização de atividades coletivas como missas e cultos, mas permissão para que templos, igrejas e espaços religiosos fiquem abertos para manifestações individuais de fé.

XII – Estabelecimentos comerciais (Comércio em geral) – Somente entrega (*delivery*) e retirada de automóvel (*drive thru*), com proibição de retirada de produtos no local.

XIII – Fica vedado o funcionamento de academias, salões de beleza, barbearias, cabeleireiro, manicure, pedicure e serviços de estética.

Parágrafo único – O serviço de retirada de automóvel (*drive thru*) poderá acontecer entre o horário dás 05h e 20h e em nenhum momento o cliente poderá sair do automóvel e deverá estar utilizando de forma correta a máscara de proteção facial. O *delivery* é permitido durante o horário autorizado no alvará do estabelecimento, exceto para venda de bebida alcólica entre as 20h e 05h.

Art. 3° Poderão manter o funcionamento normalmente seguindo todos os protocolos sanitários cabíveis:

I – As farmácias, clínicas odontológicas, lavanderias e estabelecimentos de saúde animal;

II - Abastecimento: cadeia de abastecimento e logística, produção agropecuária e agroindústria, transportadoras, armazéns e postos de combustíveis que deverão atender os clientes somente que estejam devidamente utilizando a máscara de proteção facial, sendo ainda recomendado que o recebimento dos serviços sejam realizados no veículo do cliente, evitando

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

assim circulação no interior do posto e movimento no caixa;

III - Logística: Serviços automotivos, táxis e serviços de entrega;

IV - Serviços gerais: serviços de limpeza, serviços bancários (incluindo lotéricas), assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e internet;

V - Segurança: serviços de segurança pública e privada;

VI - Comunicação social: meios de comunicação social, inclusive eletrônica, executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

VII – Serviços de construção civil, agronegócios e indústria, ficando mantido desde que cumprindo todos os protocolos cabíveis as atividades da *lay-off*;

§ 1º Para manutenção do alvará de funcionamento os estabelecimentos autorizados a funcionar por serem considerados essenciais, deverão:

I – exigir o uso obrigatório de máscaras de proteção facial e intensificar as ações de limpeza;

II – disponibilizar o álcool em gel aos seus clientes;

III - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;

IV - adotar medidas para escalonar o acesso de consumidores e evitar aglomerações, ficando expressamente vedada a comercialização de produtos para consumo no local.

§2º Os estabelecimentos que permanecerem em funcionamento estarão sujeitos a ampla fiscalização da vigilância sanitária e demais órgãos fiscalizadores, devendo obedecer estritamente as recomendações que lhes forem feitas pela autoridade sanitária em razão das especificidades da atividade desenvolvida.

Art. 4º O descumprimento das determinações previstas neste decreto implicarão em medidas administrativas, como multa, interdição, imediata cassação do alvará de localização e funcionamento, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais que impliquem acionamento dos demais órgãos e entes incumbidos de assegurar os interesses da coletividade (Ministério Público, Judiciário, Polícias Civil e Militar,

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

etc);

Art. 5° As repartições da administração pública não essenciais deverão realizar o teletrabalho (*home office*).

I – O Paço Municipal funcionará no horário dás 07h às 13h, sem atendimento ao público, devendo ser priorizado o teletrabalho (*home office*) nos casos possíveis e o revezamento dos servidores. Atendimento ao público externo somente para participação das sessões públicas de licitação, adotando todos os protocolos cabíveis de higienização e distanciamento social;

II – As escolas municipais ficarão fechadas devendo serem abertas somente para a entrega de materiais e kits de alimentação, ou mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, e os servidores deverão ficar a disposição em teletrabalho (*home office*).

III – O almoxarifado municipal funcionará no período dás 07h às 13h, podendo mediante a necessidade do setor alguns serviços serem mantidos no horário convencional;

IV – O CRAS – Centro de Referência de Assistência Social funcionará as segundas, quartas e sextas no horário dás 07h às 13h, e nas terças e quintas no período dás 12h às 17h, devendo manter o revezamento dos servidores, bem como o controle de fluxo no atendimento ao público;

V – A Casa da Agricultura por ser diretamente ligada as atividades do agronegócio manterá o atendimento ao público, com horário de funcionamento dás 07h às 13h, os serviços de patrulha agrícola continuarão seguindo os horários convencionais;

VI – A Secretaria Municipal de Saúde e os departamentos ligados a esta Secretaria deverão manter o horário de funcionamento normal, podendo caso haja possibilidade adotar regime de escala entre os servidores e convocar servidores de outros setores para não prejudicar o funcionamento das atividades essenciais;

VII – Todos os servidores do município que estiverem no regime de teletrabalho (*home office*) deverão ficar a disposição da municipalidade no horário de expediente e a qualquer momento poderão ser convocados mediante a necessidade para as atividades presenciais.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor no dia 15 de março de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis -SP, 12 de Março de 2021.

JOSE LUIZ GAVA:05697854803

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ GAVA:05697854803
Dados: 2021.03.12 10:31:40 -03'00'

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito de Suzanápolis

Licitações e Contratos | **Extrato**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021
PROCESSO N.º 015/2021

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços é **a futura e eventual contratação aquisição de Massa Asfáltica tipo concreto betuminoso a quente (CBUQ), destinado a atender as necessidades do Setor de Obras e Serviços Urbanos do Município de Suzanápolis/SP, conforme especificações do anexo I e demais condições constantes no Edital e seus Anexos.**

Fornecedor: PAVIMENTA ASFALTOS LTDA-EPP
CNPJ: 28.845.370/0001-49 **Inscrição Estadual:** 469.011.023.112
Endereço: Cidade: Estado: Via de Acesso Alcides Monteiro Km 2 + 300 mts, s/n.°, Bairro Rural, Município de Murutinga do Sul, CEP: 16.950-000.
Fone: (xxx18) 99800-0590 **Responsável:** PATRICK GUIDUGLI BARTOLETTI
RG nº. 30.279.112-7 **CPF nº.** 276.677.298-75

Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**MASSA ASFÁLTICA A QUENTE (CBUQ)** **Descrição detalhada:** Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.): é a mistura asfáltica executada em usina apropriada, a quente, e composta por agregado mineral e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente. O C.B.U.Q. a ser adquirido é para reparos de pavimento em vias urbanas e vicinais no Município de Suzanápolis/SP, execução de lombadas, etc.	150	Ton.	Asfalto Plus/Pavimenta Asfalto	455,00	68.250,00
					TOTAL	**R$ 68.250,00**

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, de 08/03/2021 até 07/03/2022.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 08 de Março de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021
PROCESSO N.º 017/2021

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços é **a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinados a manutenções nos bens públicos desta Municipalidade, conforme especificações do anexo I e demais condições constantes no Edital e seus Anexos.**

Fornecedor: CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 18.237.962/0001-24 **Inscrição Estadual:** 647.661.142.112
Endereço: RUA DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI, 1300 SALA 2 - JARDIM VIEIRA.
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO **Estado:** São Paulo **Fone:** (17) 3224-3300
Responsável: EWERTON RODRIGO VELANI (SÓCIO/PROPRIETARIO)
RG nº. 45.851.182-1 SSP/SP **CPF nº.** 384.077.868-96

Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
55	CAIXA SOBREPOR PVC, COM TOMADA 20A Marca: ILUMI	PÇ	80	7,07	565,60
89	DIJUNTOR MONOFASICO 10A Marca: SOPRANO	PÇ	30	6,97	209,10
90	DIJUNTOR MONOFASICO 16A Marca: SOPRANO	PÇ	30	6,97	209,10
91	DIJUNTOR MONOFASICO 20A Marca: SOPRANO	PÇ	30	6,97	209,10
92	DIJUNTOR MONOFASICO 25A Marca: SOPRANO	PÇ	30	6,97	209,10
93	DIJUNTOR MONOFASICO 32A Marca: SOPRANO		30	6,97	209,10
97	DISJUNTOR BIPOLAR 32A Marca: SOPRANO	UN	20	25,93	518,60
111	FITA CREPE ADESIVA 48MM, 50 METROS Marca: 3M	RL	50	10,75	537,50
113	FITA ISOLANTE 20M Marca: SOPRANO	UN	100	3,96	396,00
114	FITA VEDA ROSCA, 18MM, 50 METROS Marca: POLYFITA	RL	100	4,76	476,00
117	FUZIVEL DIAZED DE 15A Marca: NEGRINE	PÇ	30	3,36	100,80
118	FUZIVEL DIAZED DE 20A Marca: NEGRINE	PÇ	30	3,36	100,80
119	FUZIVEL DIAZED DE 25A Marca: NEGRINE	PÇ	30	3,36	100,80
120	FUZIVEL DIAZED DE 50A Marca: NEGRINE	PÇ	30	3,75	112,50
122	FUZIVEL PARA CHAVE NH, 100A Marca: NEGRINE	PÇ	20	9,70	194,00
123	FUZIVEL PARA CHAVE NH, 125A Marca: NEGRINE	PÇ	20	9,92	198,40
125	FUZIVEL PARA CHAVE NH, 80A Marca: NEGRINE	PÇ	20	9,60	192,00
128	HASTE TERRA, COBREADA COMUM Marca: OLIVO	PC	10	29,90	299,00
130	INTERRUPTOR 1TS, EXTERNO Marca: ILUMI	Unid.	20	5,70	114,00
136	LAMPADA DE LED 25W 6500K BRANCA FRIA Marca: AVANT	PÇ	150	26,50	3.975,00
137	LAMPADA ECONOMICA 55W, 127V Marca: AVANT	PÇ	150	57,75	8.662,50
			Total do Proponente		**17.589,00**

Fornecedor: FERNANDO ROGERIO MARTIN - ME
CNPJ: 60.153.301/0001-87 **Inscrição Estadual:** 522.097.289-110
Endereço: AV DR. BENEDITO JORGE COELHO, 4618 - PARQUE INDUSTRIAL.
Cidade: Pereira Barreto **Estado:** São Paulo **Fone:** (18) 3704-2269
Responsável: FERNANDO ROGERIO MARTIN (PROPRIETÁRIO)
RG nº. 17.361.145-SSP/SP **CPF nº.** 095.508.668-07

Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	ADAPTADOR DE 1" Marca: PLASTILIT	PÇ	100	2,25	225,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL 25MM Marca: PLASTILIT	UN	100	8,80	880,00
5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM X 1/2 Marca: PLASTILIT	PC	100	0,50	50,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM X 3/4 Marca: PLASTILIT	PÇ	100	1,13	113,00
7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM X 1.1/2 Marca: PLASTILIT	PÇ	100	4,16	416,00
8	ANEL BORRACHA VEDAÇÃO ESGOTO 100MM Marca: FERA	PÇ	100	1,70	170,00
9	ANEL BORRACHA VEDAÇÃO ESGOTO 50MM Marca: FERA	PÇ	100	1,15	115,00
10	ANEL BORRACHA VEDAÇÃO ESGOTO 75MM Marca: FERA	PÇ	100	1,52	152,00
11	ARAME GALV 14 RL 1KG 2,10MM Marca: GERDAU	UN	100	22,30	2.230,00
12	ARAME RECOZIDO TORCIDO N18 1,25MM ROLO 1K Marca: GERDAU	KG	60	23,25	1.395,00
13	ARCO SERRA Marca: SPARTA	UN	10	24,26	242,60
14	ARGAMASSA SACO 20KG AC3. Marca: LIGAFORT	SAC	200	24,35	4.870,00
15	ARGAMASSA 20KG AC1 Marca: LIGAFORT	UN	200	9,30	1.860,00
16	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL Marca: ALUMASA	UN	50	30,00	1.500,00
17	BACIA, VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL Marca: ONIX	UN	50	138,50	6.925,00
19	BARRA CANO PVC 1" Marca: MX	PÇ	50	33,70	1.685,00
20	BARRA DE FERRO 8MM, (VERGALHAO) Marca: GERDAU	BR	150	48,95	7.342,50
22	BICO TORNEIRA, ENGATE RAPIDO, 1/2 Marca: MACLOREN	UNID.	15	3,45	51,75
23	BLOCOS DE 08 FUROS Marca: C. LUARA	MLH	100	760,00	76.000,00
24	BRAÇO DE ALUMINIO 40CM PARA CHUVEIRO Marca: ALUMASA	Unid.	50	9,49	474,50
25	BROCA DE FURADEIRA, PARA AÇO 04MM Marca: BRASFORT	PÇ	20	3,88	77,60
26	BROCA DE FURADEIRA, PARA AÇO, 06MM Marca: BRASFORT	PÇ	20	7,90	158,00
27	BROCA DE FURADEIRA, PARA AÇO, 08MM Marca: BRASFORT	PÇ	20	10,90	218,00
28	BROCA DE FURADEIRA, PARA AÇO, 10MM Marca: BRASFORT	PÇ	20	18,20	364,00
29	BROCA DE FURADEIRA, PARA MADEIRA, 04MM Marca: TRAMONTINA		20	5,50	110,00
30	BROCA DE FURADEIRA, PARA MADEIRA, 06MM Marca: TRAMONTINA	PÇ	20	7,90	158,00
31	BROCA DE FURADEIRA, PARA MADEIRA, 08MM Marca: TRAMONTINA	PÇ	20	11,65	233,00
32	BROCA DE FURADEIRA, PARA MADEIRA, 10MM Marca: TRAMONTINA	PÇ	20	18,85	377,00
33	BROCA DE FURADEIRA, PARA MADEIRA, 12MM Marca: TRAMONTINA	PÇ	20	25,60	512,00
34	BROCA DE VIDEA 4MM Marca:	UN	20	6,30	126,00

	THOMPSON				
35	BROCA DE VIDEA, PARA FURADEIRA, 06MM Marca: THOMPSON	PÇ	20	8,70	174,00
36	BROCA DE VIDEA, PARA FURADEIRA, 08MM Marca: THOMPSON	PÇ	20	3,80	76,00
37	BROCA DE VIDEA, PARA FURADEIRA, 10MM Marca: THOMPSON	PÇ	20	5,35	107,00
38	BROCA DE VIDEA, PARA FURADEIRA, 12MM Marca: THOMPSON	PÇ	20	11,65	233,00
39	BROCA PARA FURADEIRA, PARA AÇO, 12MM Marca: THOMPSON	PÇ	20	28,70	574,00
40	BROXA REDONDA Marca: CASTOR	UN	100	6,20	620,00
41	BROXA RETANGULAR Marca: CASTOR	UN	100	6,20	620,00
42	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50X40MM ESGOTO Marca: PLASTILIT	Unid.	120	2,00	240,00
43	BUCHA RED. SD. 3/4 X 1/2 Marca: PLASTILIT	PÇ	50	0,83	41,50
44	BUCHA RED. SD. 32MMX25MM Marca: PLASTILIT	PÇ	100	1,30	130,00
45	BUCHA RED. SD. LONGA 40MMX25MM Marca: PLASTILIT		50	7,20	360,00
47	BUCHA REDUÇÃO SD 40X20. Marca: PLASTILIT	UN	50	3,60	180,00
48	BUCHA REDUÇÃO SD LONGA 50X25. Marca: PLASTILIT	UN	50	4,70	235,00
49	CABO FLEXIVEL 10MM Marca: TEKFIO	MT	1000	6,92	6.920,00
51	CAIXA DE DESCARGA EXT. 4/2 BRANCA Marca: ALUMASA	PC	50	36,60	1.830,00
52	CAIXA ESTAMPADA 4X2 PVC Marca: PCL	Unid.	50	0,97	48,50
54	CAIXA SINFONADA COM GRELHA, MED 50X50X150 EM PVC Marca: LUCONE	PÇ	20	23,05	461,00
56	CAL HIDRATADO, P/ REBOCO SACO 20KG Marca: CALCIM	SAC	300	11,63	3.489,00
57	CAL PARA PINTURA, SACO 8 KG Marca: CALCIM	SAC	300	10,08	3.024,00
58	CANO MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM OU 3/4 BARRA DE 6M Marca: MX	PC	80	21,60	1.728,00
59	CANO PVC 150MM, BRANCO, ESGOTO, BARRA 6 METROS Marca: MX	BR	80	160,00	12.800,00
60	CANO PVC PARA ESGOTO 100MM OU 4" BARRA DE 6M Marca: MX	BR	80	70,00	5.600,00
61	CANO TUBO SOLDÁVEL ÁGUA 60MM - BARRA 6M Marca: MX	PÇ	80	139,50	11.160,00
62	CAPS SD 100MM Marca: PLASTILIT	UNID.	10	7,40	74,00
63	CAPS SD 3/4 Marca: PLASTILIT		50	1,15	57,50
64	CAPS SD 50MM Marca: PLASTILIT		50	6,65	332,50
65	CAPS SD 60MM Marca: PLASTILIT		50	8,85	442,50
66	CAPS SD DE 1/2 Marca: PLASTILIT		50	0,85	42,50
67	CARRIOLA CARRINHO MÃO EXTRAFORTE BRAÇO METÁLICO Marca: METIZA	UN	20	270,20	5.404,00
70	CHUVEIRO 3000W OU SUPERIOR, 127V Marca: ZAGOMEL	PÇ	30	43,50	1.305,00
71	CHUVEIRO 3000W OU SUPERIOR, 220V Marca: ZAGOMEL		30	43,50	1.305,00
72	CIMENTO CP II Z 32 SACO 50KG Marca: CSN	SAC	1500	31,90	47.850,00
73	COLA CANO PVC FRASCO 850 GRAMAS Marca: FIRMEX	UN	30	10,08	302,40
74	COLAR DE TOMADA 110X25MM Marca: CORRPLASTIC	PÇ	20	41,30	826,00
75	COLAR DE TOMADA, 50X25MM Marca: CORRPLASTIC	PÇ	20	10,55	211,00
77	COTOVELO LR 1 POLEGADA, PVC	PÇ	10	2,56	25,60

	Marca: PLASTILIT				
78	COTOVELO LR AZUL 3/4, COM BUCHA LATÃO Marca: PLASTILIT	PÇ	100	6,60	660,00
79	COTOVELO LR AZUL 3/4X1/2 AZUL, COM BUCHA LATAO Marca: PLASTILIT	PÇ	100	5,30	530,00
80	COTOVELO LR DE 1/2, AZUL, COM BUCHA LATAO Marca: PLASTILIT	PÇ	100	5,05	505,00
81	COTOVELO LR DE 25MMX1/2, AZUL, COM BUCHA LATAO Marca: PLASTILIT	PÇ	100	5,30	530,00
82	COTOVELO SD 50MM Marca: PLASTILIT	PÇ	25	5,35	133,75
83	COTOVELO SD DE 25MMX1/2 Marca: PLASTILIT	PÇ	100	2,90	290,00
84	COTOVELO SD, 1 POLEGADA Marca: PLASTILIT	PÇ	50	2,60	130,00
85	COTOVELO SOLDAVE DE TRANSPOSIÇÃO 25 MM Marca: PLASTILIT	PÇ	50	8,50	425,00
87	DESENPENADEIRA DE MADEIRA 18X30 Marca: FERA	PÇ	20	12,30	246,00
88	DESENPENADEIRA PVC 18X30 Marca: COMPEL	PC	20	10,90	218,00
96	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE Marca: THOMPSON	PÇ	20	14,75	295,00
99	ENGATE FLEXIVEL PLAST. 40CM, PARA PIA Marca: LUCONE	UN	30	5,00	150,00
100	ENXADA Marca: RAMADA	UN	20	42,16	843,20
101	ENXADAO Marca: RAMADA	UN	20	40,95	819,00
102	ESPACADOR DE PISO COM 100 PEÇAS 3MM. Marca: GRAPI	UN	20	2,50	50,00
104	ESPATULA AÇO CROMADO Marca: COMPEL	UN	10	10,20	102,00
105	ESPUDE PARA VASO SANITARIO Marca: LUCONE	PÇ	20	5,10	102,00
106	FECHADURA INOX PARA PORTA Marca: ALIANÇA	UN	100	56,80	5.680,00
110	FIO SOLIDO 10MM Marca: TEKFIO	MT	1000	8,72	8.720,00
112	FITA DE SINALIZAÇÃO AMARELA E PRETA, 300MTS Marca: ALDEBRAS	RL	10	16,28	162,80
115	FIXADOR P/ CAL PINTURA Marca: PINTAFIX	UN	250	0,86	215,00
126	GUARNIÇÃO DE MADEIRA, MEDINDO 210X0,70 Marca: UNIÃO	JG	20	41,00	820,00
127	GUARNIÇÃO DE MADEIRA, MEDINDO 210X0,80 Marca: UNIÃO	JG	20	41,00	820,00
129	INTERRUPTOR 1PT 2P+T 20A Marca: ILUMI	PC	50	8,47	423,50
131	JOELHO 45º PVC, Ø40MM Marca: PLASTILIT	UN	60	1,82	109,20
132	JUNÇÃO ESG. SIMPLES 100X50MM Marca: PLASTILIT	Unid.	20	15,52	310,40
134	LAMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL Marca: IRWIM	PÇ	50	7,06	353,00
140	LIXA D`AGUA, GRAO 80 Marca: ALCAR	UN	40	1,55	62,00
141	LIXA DE FERRO, GRAO 100 Marca: ALCAR	UN	50	1,75	87,50
142	LIXAS DE PAREDE, GRAO 150 Marca: ALCAR	UN	100	1,05	105,00
143	LONA PLASTICA PRETA, 8X100, 150 MICRAS OU SUPERIOR Marca: LONAX	MT	150	17,70	2.655,00
144	LUVA DE CORRER, 1 POLEGADA Marca: PLASTILIT	PÇ	30	17,85	535,50
145	LUVA DE CORRER, 1/2 Marca: PLASTILIT	PÇ	100	9,75	975,00
146	LUVA DE CORRER, 100MM COM ANEL,	PÇ	40	16,15	646,00

	BRANCA Marca: PLASTILIT				
147	LUVA DE CORRER, 100X110MM, MARROM Marca: PLASTILIT	PÇ	50	79,20	3.960,00
148	LUVA DE CORRER, 3/4 Marca: PLASTILIT	PÇ	120	10,20	1.224,00
149	LUVA DE CORRER, 50MM, COM ANEL, MARRON Marca: PLASTILIT	PÇ	50	28,44	1.422,00
150	LUVA DE CORRER, 60MM, COM ANEL, MARRON Marca: PLASTILIT	PÇ	50	34,79	1.739,50
152	LUVA EM PVC, 40MM Marca: PLASTILIT	PÇ	50	1,45	72,50
153	LUVA LR 25MMX3/4. Marca: PLASTILIT	UN	50	1,86	93,00
154	LUVA LR, 1 POLEGADA Marca: PLASTILIT	PÇ	50	3,49	174,50
155	LUVA LR, AZUL, 1/2 Marca: PLASTILIT	PÇ	100	5,20	520,00
156	LUVA LR, AZUL, 3/4 Marca: PLASTILIT	PÇ	100	6,38	638,00
157	LUVA LR, DE 50MM Marca: PLASTILIT	PÇ	50	16,80	840,00
158	LUVA ROSCA 1/2. Marca: PLASTILIT	UN	50	1,35	67,50
159	LUVA ROSCAVEL PVC REDUCAO 1 X3/4 MARRON Marca: PLASTILIT	PÇ	100	2,65	265,00
160	LUVA SD 60MM Marca: PLASTILIT	UN	30	11,70	351,00
161	LUVA SD, 1/2 Marca: PLASTILIT	PÇ	100	0,70	70,00
162	LUVA SD, DE 1 POLEGADA Marca: PLASTILIT	PÇ	30	2,58	77,40
163	LUVA SOLDAVEL 3/4 Marca: PLASTILIT	PÇ	100	0,86	86,00
164	LUVA SOLDAVEL 50MM Marca: PLASTILIT	Unid.	50	4,86	243,00
165	MANGUEIRA DE NIVEL, TRANSPARENTE Marca: FORTRAL	MT	50	1,60	80,00
167	MAQUINA PARA CORTAR PISO, CORTE MINIMO 900MM, PROFISSIONAL Marca: FAMASTIL	PÇ	1	244,30	244,30
169	MARTELO DE ORELHA, PARA CARPINTEIRO, COM CABO Marca: TRAMONTINA	UN	10	34,60	346,00
170	NIPE SD DE 1/2 Marca: PLASTILIT	PC	50	0,99	49,50
171	NIPE SD DE 3/4 Marca: PLASTILIT	PÇ	50	1,15	57,50
174	PA DE BICO, CABO DE MADEIRA, MED 120CM Marca: RAMADA	PÇ	10	54,50	545,00
175	PA QUADRADA, CADO DE MADEIRA, MED. 120CM Marca: RAMADA		10	44,90	449,00
177	PARAFUSO COM BUCHA, 06MM Marca: SISER	PÇ	100	0,24	24,00
178	PARAFUSO COM BUCHA, 08MM Marca: SISER	PÇ	100	0,38	38,00
179	PARAFUSO COM BUCHA, 10MM Marca: SISER	PÇ	100	0,50	50,00
180	PARAFUSO COM BUCHA, 10MM, PARA VASO SANITARIO Marca: SISER	PÇ	50	2,20	110,00
185	PISO CERAMICO ESMALTADO, PEI-4, RESISTENCIA QUIMICA, 45X45CM Marca: CRISTOFOLETI	M²	1000	19,60	19.600,00
186	PLUG ROSCA 3/4 Marca: PLASTILIT	UN	50	0,95	47,50
187	PLUG ROSCAVEL 1/2. Marca: PLASTILIT	UN	50	0,90	45,00
188	PLUG SD, ESGOTO, 50MM Marca: PLASTILIT	PÇ	10	3,91	39,10
190	PLUG SD, PVC, 1 POLEGADA Marca: PLASTILIT	PÇ	30	1,99	59,70
191	PORCA PARA BARRA ROSCADA, 3/8 Marca: SISER	PÇ	50	0,29	14,50
192	PORCA PARA BARRA ROSCADA, 5/16 Marca: SISER	PÇ	50	0,24	12,00
193	PORTAL DE MADEIRA, MEDINDO 210X0,70 Marca: UNIÃO	JG	20	159,50	3.190,00
194	PORTAL DE MADEIRA, MEDINDO	JG	20	157,60	3.152,00

	210X0,80 Marca: UNIÃO				
195	PORTAS DE MADEIRA, MED. 70X2,10 Marca: UNIÃO	Unid.	20	167,50	3.350,00
196	PORTAS DE MADEIRA, MED. 80X2,10 Marca: UNIÃO	UN	20	170,50	3.410,00
197	PREGO 10X10 Marca: GERDAU	PCT	15	20,90	313,50
198	PREGO 15X15 Marca: GERDAU	PCT	10	21,50	215,00
199	REPARO PARA TORNEIRA DE 1/2 Marca: GRAPI	PÇ	100	0,35	35,00
200	REPARO PARA TORNEIRA DE 3/4 Marca: GRAPI	PÇ	100	0,45	45,00
201	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA DOCOL Marca: MIX PLASTIC	UN	20	39,35	787,00
202	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA HIDRA Marca: MIX PLASTIC	PÇ	20	43,30	866,00
203	REVESTIMENTO CERAMICO, 32X50, ESMALTADO Marca: CRISTOFOLETI	M²	30	20,45	613,50
204	ROLO PARA PINTURA, 15CM Marca: CASTOR	PÇ	20	6,48	129,60
205	SERRA COPO 30MM Marca: BRASFORT	PÇ	10	32,92	329,20
206	SERRA COPO DIAMANTADA, 1" Marca: BRASFORT	UN	10	40,80	408,00
207	SIFÃO SANFONADO Marca: LUCONE	Unid.	100	8,48	848,00
208	SIFÃO SANFONADO DUPLO Marca: LUCONE	UN	30	8,98	269,40
209	TABUA DE 30CM DE 3 METROS COMPRIMENTO Marca: S. LIDER	UN	30	31,90	957,00
210	TEE 90 3/4 COM ROSCA Marca: PLASTILIT	UN	60	3,99	239,40
211	TEE DE ESGOTO 100MM Marca: PLASTILIT	PÇ	50	13,44	672,00
212	TEE LR 3/4 Marca: PLASTILIT	UN	50	4,25	212,50
213	TEE SOLDAVEL 20MM Marca: PLASTILIT	Unid.	80	1,75	140,00
214	TELHA CAPA Marca: C. URUPUNGA	UN	1000	2,73	2.730,00
216	TELHAS ROMANAS Marca: C. URUPUNGA	MLH	10	1.546,60	15.466,00
217	TIJOLO PÓ DE MICO 19X9X5CM Marca: R1	MLH	20	320,00	6.400,00
218	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO 18 LITROS Marca: ECOMUNDI	Unid.	100	217,67	21.767,00
219	TINTA LÁTEX PREMIUM ACRÍLICA 18 LITROS Marca: ROMACRIL	LTA	200	241,00	48.200,00
220	TORNEIRA BICA MOVEL, METAL, 1/2 Marca: PEN	PÇ	60	52,70	3.162,00
221	TORNEIRA BICA MOVEL, METAL, 3/4 Marca: PEN		60	55,20	3.312,00
222	TORNEIRA BÓIA, 1/2 Marca: GRAPI	PÇ	60	8,15	489,00
223	TORNEIRA ESFERA METALICA 1/2 Marca: THOMPSON	Unid.	60	14,85	891,00
224	TORNEIRA ESFERA, METALICA, 3/4 Marca: THOMPSON	PÇ	60	25,50	1.530,00
225	TORNEIRA PLASTICA 1/2 Marca: HERC	UN	60	7,80	468,00
226	TORNEIRA TANQUE P/ MAQ DE LAVAR. Marca: HERC	PC	12	28,80	345,60
227	TUBO DE ESGOTO 40MM. Marca: MX	BR	20	27,98	559,60
228	TUBO ESGOTO 75MM Marca: MX	BR	10	56,90	569,00
229	TUBO SOLDAVEL 20MM Marca: MX	Unid.	20	16,80	336,00
230	TUBO SOLDAVEL 25MM Marca: MX	UN	50	20,65	1.032,50
231	TUBO SOLDAVEL 32MM. Marca: MX	UN	20	39,25	785,00
232	TUBO SOLDÁVEL PRESSÃO (MARROM) PVC 20MM - BARRA 6 METRO Marca: MX	BR	1	16,88	16,88
233	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA	PÇ	20	15,68	313,60

	TANQUE Marca: LUCONE				
234	VALVULA DE ESCOAMENTO, PARA LAVATORIO LONGA Marca: LUCONE	PÇ	20	12,98	259,60
235	VALVULA PARA DESCARGA, 1 1/2", METAL Marca: LUCONE	PÇ	20	98,60	1.972,00
236	VERGALHÃO CA-50 10MM (3/8") BARRA 12M Marca: GERDAU	BR	150	77,60	11.640,00
238	VERGALHÃO CA-50 6,3MM (1/4") Marca: GERDAU	BR	500	36,10	18.050,00
239	VERGALHÃO CA-50 8MM (5/16") BARRA 12MT Marca: GERDAU	UN	350	54,07	18.924,50
240	VERGALHÃO CA-60 5MM BARRA 12MT Marca: GERDAU	BR	100	16,88	1.688,00
			Total do Proponente		**461.312,68**

Fornecedor: CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS ELETRONICO - ME
CNPJ: 29.423.616/0001-57 **Inscrição Estadual:** 177.406.847.112
Endereço: R GASTAO VIDIGAL, 445 - CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO PAGAN
Cidade: Araçatuba **Estado: São Paulo** **Fone:** (18) 3441-1328
Responsável: CLAUDIO FERRERIA RODRIGUES (SÓCIO PROPRIETARIO).
RG nº. 21.481.639 SSP/SP **CPF nº.** 117.444.888.19

Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	ABRAÇADEIRA NYLON 15 CM PCT COM 100UN Marca: SIBRATEC	PÇ	200	4,50	900,00
2	ABRAÇADEIRAS DE NYLON 20CM PCT COM 100UN Marca: SIBRATEC	PCT	250	6,10	1.525,00
50	CABO FLEXIVEL 4.0 MM Marca: CONDUELETRO	MT	800	2,77	2.216,00
86	CURVA 90º, Ø3/4, ELETRODUTO CONDULETE - REF 36005645 Marca: PE TUBOS	PÇ	50	1,35	67,50
94	DIJUNTOR MONOFASICO 40A Marca: SIBRATEC	PÇ	40	8,06	322,40
95	DIJUNTOR TRIFASICO 40A Marca: SIBRATEC	UN	20	37,40	748,00
107	FIO CABO FLEX 1.5MM Marca: CONDUELTERO	MT	1000	1,12	1.120,00
108	FIO CABO FLEX 2.5MM Marca: CONDUELETRO	MT	1000	1,80	1.800,00
109	FIO CABO FLEX 6MM Marca: CONDUELETRO	UN	800	4,00	3.200,00
116	FUZIVEL DIAZED DE 10A Marca: STARK	PÇ	30	3,15	94,50
121	FUZIVEL DIAZED DE 6A Marca: STARK	PÇ	30	3,15	94,50
138	LAMPADA LED 30W 6500K 127V Marca: GALAXY	PÇ	150	26,50	3.975,00
139	LÂMPADA LED 50W 6500K BIVOLT Marca: GALAXY	PÇ	150	44,60	6.690,00
151	LUVA ELETRODUTO CONDULETE, Ø 3/4 - REF-36002956 Marca: PE TUBOS	UN	10	0,66	6,60
183	PINO FEMEA, BIPOLAR, 10A OU SUPERIOR Marca: CERGE	PÇ	25	2,17	54,25
184	PINO MACHO, BIPOLAR, 10A OU SUPERIOR Marca: CERGE	PÇ	25	1,70	42,50
				Total do Proponente	**22.856,25**

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura,ou seja, de 11/03/2021 até 10/03/2022.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 11 de Março de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito municipal